



Rua Quintino Bocaiuva, nº 896 - Centro de Gov. Valadares/MG 35010-220

## TABELA CST / CSOSN

## Origem

- 0 Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5
- 1 Estrangeira Importação direta, exceto a indicada no código 6
- 2 Estrangeira Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7
- 3 Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%
- 4 Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288/67 e as Leis nºs 8.248/91, 8.387/91, 10.176/01 e 11.484/07
- 5 Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%
- 6 Estrangeira Importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX
- 7 Estrangeira Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX

## Código da Situação Tributária (CST) - O CST é a origem (indicada acima) mais 2 números:

- 00 Tributada integralmente
- 10 Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 20 Com redução da BC
- 30 Isenta / não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 40 Isenta
- 41 Não tributada
- 50 Com suspensão
- 51 Com diferimento
- 60 ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
- 70 Com redução da BC e cobrança do ICMS por substituição tributária
- 90 Outras

**Simples (CSOSN)** - Na NF-eletrônica 2.0 se a empresa for optante pelo Simples Nacional o CST é chamado de CSOSN (Código de Situação da Operação no Simples Nacional), que é composto pela origem mais 3 números:

- 101 Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito
- 102 Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito
- 103 Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta
- 201 Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 202 Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 203 Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária
- 300 Imune
- 400 Não tributada pelo Simples Nacional
- 500 ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação
- 900 Outros